

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220240216000164

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE identificou a necessidade premente de contratar serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público, visando atender às demandas específicas do Governo Municipal em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência, transparência e economicidade prescritos pela Lei nº 14.133/2021. Esta contratação tem por objetivo principal disponibilizar ao Município um suporte contábil qualificado, capaz de fornecer uma análise técnica precisa, consultoria e assessoria contábil, considerando as peculiaridades do setor público.

A relevância desta contratação emerge da necessidade de promover a adequação das práticas contábeis vigentes ao cenário normativo atual, otimizando os processos de planejamento, execução e controle do orçamento municipal. Especificamente, busca-se o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando a maximização da aplicação dos recursos públicos, a regularização das prestações de contas junto aos órgãos de controle, bem como assegurar a transparência e a fiscalização eficaz dos recursos pela sociedade.

A prestação desses serviços especializados compreende, entre outras atribuições, a assessoria e consultoria contábil nas atividades de elaboração das peças orçamentárias anuais (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA), além de suporte na elaboração de relatórios de gestão fiscal e aplicação de novas metodologias de controle interno. Ainda, contempla-se a necessidade de serviços contábeis que atendam às demandas de atualização e adequação às constantes mudanças na legislação, permitindo a implementação de melhorias na eficiência dos processos internos e no cumprimento dos procedimentos obrigatórios determinados pelos órgãos reguladores e de fiscalização.

Adicionalmente, reconhece-se a importância da singularidade e da notória especialização na área de contabilidade aplicada ao setor público para a prestação desses serviços, o que justifica a busca por profissionais ou empresas com comprovada capacidade técnica e experiência prévia relevante. Tal medida visa garantir que o Município de Itaiçaba esteja alinhado às melhores práticas de gestão fiscal responsável e sustentabilidade financeira, reiterando seu compromisso com a eficiência administrativa e o desenvolvimento sustentável preconizados pela legislação vigente.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração, Finanças e	JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho	TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto	ANA MARIA DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a escolha da solução mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades do Governo Municipal de Itaiçaba/CE, cumprindo com os preceitos de qualidade, desempenho, sustentabilidade e conformidade legal. Tais requisitos são estabelecidos sob o alicerce de práticas que promovem o desenvolvimento sustentável, em alinhamento à Lei 14.133/2021, garantindo não apenas a adequação aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, mas também a aderência às legislações específicas e critérios de sustentabilidade.

- **Requisitos Gerais:** A contratação visa selecionar empresa(s) ou profissional(is) especializado(s) na prestação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público. Deve-se garantir a experiência comprovada na área específica e a capacidade técnica para o oferecimento de consultoria e assessoria contábil de alto nível. As soluções apresentadas devem ser flexíveis, permitindo tanto atendimentos presenciais quanto à distância.
- **Requisitos Legais:** É imprescindível que os serviços contratados estejam em plena conformidade com todas as normativas relativas à contabilidade no setor público, principalmente aquelas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A empresa ou os profissionais selecionados devem possuir registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), assim como devem atender todos os critérios de notória especialização exigidos pela Lei.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Serão valorizadas propostas que incorporem práticas de sustentabilidade, como o uso eficiente de recursos e a minimização do impacto ambiental de suas atividades. Espera-se a adoção de políticas internas de sustentabilidade, além da comprovação de medidas já implementadas nesse sentido.
- **Requisitos da Contratação:** As propostas devem detalhar a metodologia de trabalho, demonstrando clareza no planejamento e execução das atividades, uso de tecnologias atualizadas e boas práticas de mercado. É requerida também a disponibilidade para realização de serviços tanto presencialmente quanto à distância, adaptando-se às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

Os requisitos aqui descritos são essenciais ao atendimento da necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, visando não apenas a excelência e a qualidade dos serviços prestados, mas também a eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Prefeitura. Desta forma, abstém-se de demandar requisitos excessivos ou desnecessários que poderiam limitar a competição no certame futuro, assegurando um processo licitatório justo e equitativo.

#### 4. Levantamento de mercado

Na fase preparatória do processo licitatório referente à contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, foram exploradas diversas soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

1. Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a negociação direta com empresas ou profissionais especializados que oferecem os serviços de contabilidade pública exigidos. Ela possibilita uma negociação mais focada nas especificidades do serviço demandado pela Prefeitura Municipal de Itaipaba/CE.
2. Contratação através de terceirização: Neste modelo, contrata-se uma empresa especializada que será responsável por fornecer toda a equipe e gerenciar os serviços de contabilidade pública necessários. Este formato pode oferecer flexibilidade e redução de responsabilidades administrativas para o órgão público.
3. Formas alternativas de contratação: Cascadeamento de contratos a partir de atas de registro de preços de outros órgãos, consórcios públicos para a realização conjunta de contratações, ou contratação compartilhada, procurando sinergia entre órgãos distintos para um contrato unificado que atenda a necessidades similares em diferentes localidades.

Após análise detalhada das opções e considerando as especificidades da demanda da Prefeitura Municipal de Itaipaba/CE, que incluem a natureza técnica e singular dos serviços, assim como a necessidade de comprovada notória especialização, avalia-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação.

A contratação direta permitirá que a Prefeitura tenha um controle mais efetivo sobre a seleção do fornecedor, assegurando que a escolha recaia sobre empresas ou profissionais que comprovem vasta experiência e especialização na área de contabilidade aplicada ao setor público. Esta modalidade de contratação também facilita a negociação de termos e condições específicas que se alinhem estritamente às exigências legais e às particularidades da administração pública municipal, garantindo assim uma prestação de serviço mais alinhada aos objetivos estratégicos e operacionais da Prefeitura de Itaipaba/CE.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, segundo a Lei nº 14.133/2021, foi minuciosamente planejada com base em um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa garantir o atendimento adequado às necessidades do Governo Municipal de Itaipaba/CE. Este ETP, conforme estabelecido no art. 18, § 1º, VI, da Lei, contempla não apenas a análise criteriosa das exigências e peculiaridades da contratação, mas também um levantamento de mercado detalhado, assegurando que a solução selecionada seja a mais adequada e eficiente disponível.

A escolha pela assessoria e consultoria técnica presencial e a distância se justifica pela flexibilidade e capacidade de adaptação às dinâmicas e variáveis demandas da administração pública em contabilidade, além de permitir um acompanhamento mais próximo e um suporte mais efetivo às diferentes secretarias e departamentos do

Governo Municipal. A singularidade e notória especialização requeridas para os serviços ratificam a escolha, conforme a natureza técnica específica do objeto demandado, alinhada ao artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que discorre sobre as situações de inexigibilidade de licitação por notória especialização.

Adicionalmente, a fundamentação deste ETP na Lei nº 14.133/2021 está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, e planejamento, garantindo que a solução selecionada proporcione o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis. O levantamento de mercado realizado, com base no § 1º do artigo 23 da Lei, demonstrou que a contratação de uma empresa com notória especialização em serviços contábeis para o setor público, capaz de prover consultoria tanto presencial quanto à distância, apresenta não apenas a viabilidade técnica, mas também a competitividade e razoabilidade econômica exigidas pela legislação.

Destarte, a escolha por este arranjo específico de serviços de contabilidade pública é destacada não apenas pela adequação às demandas técnicas e operacionais do município de Itaiçaba/CE, mas também pela observância às normativas e melhores práticas indicadas na Lei nº 14.133/2021. Assim, é possível afirmar que o objeto deste ETP se configura como a solução mais adequada existente no mercado, conforme prescrito pelo art. 18, § 1º, XIII, da mencionada Lei, que preconiza a escolha da solução apta a atender mais eficientemente às necessidades da administração pública, justificando a seleção do serviço e da modalidade de contratação propostas.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público	12,000	Mês
Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Itaiçaba/CE.			
2	Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias	1,000	Serviço
Especificação: Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias.			
3	Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual.	1,000	Serviço
Especificação: Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual.			
4	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público - SAS	12,000	Mês
Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo de Itaiçaba/CE.			
5	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público - SEDUC	12,000	Mês
Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia de Itaiçaba/CE.			
6	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público - SAÚDE	12,000	Mês

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Saúde de Itaipava/CE.		

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público	12,000	Mês	10.108,33	121.299,96
	Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Itaipava/CE.				
2	Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias	1,000	Serviço	23.166,67	23.166,67
	Especificação: Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias.				
3	Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual.	1,000	Serviço	19.833,33	19.833,33
	Especificação: Contratação dos serviços técnicos especializados para prestação dos serviços de elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual.				
4	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público - SAS	12,000	Mês	7.041,67	84.500,04
	Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo de Itaipava/CE.				
5	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público - SEDUC	12,000	Mês	8.500,00	102.000,00
	Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia de Itaipava/CE.				
6	Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público - SAÚDE	12,000	Mês	9.266,67	111.200,04
	Especificação: Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Saúde de Itaipava/CE.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 462.000,04 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais e quatro centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após avaliação cuidadosa e detalhada conforme os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão por não parcelar o objeto da contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público para o Governo Municipal de Itaipava/Ceará foi tomada com base em vários critérios essenciais. Esta seção



documenta cada passo da análise conduzida e justifica a decisão adotada, ressaltando a importância da transparência e conformidade com normativas vigentes.

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Ficou claramente verificado que, apesar de tecnicamente divisível, o parcelamento do objeto comprometeria a integridade e eficácia dos serviços de contabilidade pública, crucial para os resultados almejados pela Administração. A natureza técnica e singular dos serviços demanda uma equipe altamente especializada e coesa, cuja divisão poderia afetar negativamente a qualidade do serviço prestado.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise detalhada apontou que o parcelamento não é economicamente vantajoso, tampouco técnica ou operacionalmente viável, uma vez que poderia gerar redundâncias e ineficiências no desenvolvimento dos serviços de assessoria e consultoria contábil. A execução unificada destes serviços assegura uma abordagem integrada e coesa, vital para o atendimento das necessidades da Administração.
3. **Economia de Escala:** Foi identificado que o parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala, elevando os custos totais da contratação de forma desproporcional aos benefícios do parcelamento. A concentração da contratação permite uma negociação mais vantajosa e a obtenção de melhores condições de execução e pagamento.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa potencialmente aumentar o número de participantes na licitação, a análise de mercado demonstrou que há capacidade suficiente no setor de contabilidade pública para atender ao objeto de forma unificada, sem prejuízo à competitividade ou limitação ao universo de potenciais fornecedores qualificados.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar o objeto se baseia na clara constatação de que tal abordagem acarretaria prejuízos significativos, como a perda de eficiência e economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos pela Administração. Esta decisão é sustentada por análises técnicas e de viabilidade econômica que evidenciam os riscos e desvantagens associados ao parcelamento.
6. **Análise de Mercado:** A decisão está alinhada às práticas de mercado do setor econômico em questão, conforme demonstrado por levantamentos detalhados. A contratação unificada é coerente com a natureza dos serviços requeridos e reflete a tendência de mercado para prestação de serviços especializados de contabilidade no setor público.

Portanto, após uma análise criteriosa e fundamentada em dados concretos, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a abordagem mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública de Itaiçaba/Ceará, garantindo a obtenção de resultados eficazes e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo administrativo de contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, conforme delineado por este Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontra pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para o exercício financeiro vigente. Esta contratação foi previamente identificada como necessária e estratégica dentro dos objetivos e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal, evidenciando uma gestão

orientada para a eficiência e eficácia administrativa, conforme preconizado pelo Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual reflete um esforço consciente da Administração em assegurar transparência, planejamento e racionalização dos recursos públicos. Ela demonstra a intenção de reforçar um sistema de contabilidade robusto, capaz de atender às demandas específicas do setor público, com ênfase na precisão, gestão fiscal responsável e na aderência às normas vigentes. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Itaiçaba em cumprir suas responsabilidades perante a população, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis e assegurando a execução de políticas públicas de maneira eficiente e transparente.

Ademais, o processo de contratação alinha-se com os princípios da economicidade e da eficiência, fomentando a satisfação das necessidades da Administração Pública Municipal de Itaiçaba de forma a promover o desenvolvimento sustentável e a boa governança. A escolha por serviços de contabilidade aplicada ao setor público realizada sob a ótica da notória especialização confirma a busca pela excelência e pelo aprimoramento das práticas administrativas em conformidade com as boas práticas de mercado, com a legislação e com os princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

Conseqüentemente, a contratação proposta não apenas está alinhada como também fortalece o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, oferecendo o suporte necessário para a elaboração e execução de um Plano de Contratações que atenda de maneira efetiva e eficiente às necessidades imediatas e futuras da Administração Pública, em plena consonância com o estabelecido no Art. 7º, inciso II, e no Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular e com comprovada notória especialização em favor da contratante, visa atender às necessidades específicas do Governo Municipal de Itaiçaba/CE conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se nos princípios e objetivos previstos nesta legislação, os resultados pretendidos com esta contratação são os seguintes:

1. **Melhoria da Gestão Financeira e Orçamentária:** Ao assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme o art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, espera-se que a melhoria na gestão financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE resulte em uma maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos, promovendo assim a economicidade ao longo do ciclo de vida do contrato.
2. **Transparência e Integridade na Gestão Pública:** Em consonância com os princípios da publicidade e da moralidade determinados pela Lei nº 14.133/2021, busca-se com essa contratação fomentar a transparência dos atos administrativos e reforçar a integridade da gestão pública. A adoção de práticas de contabilidade especializada e notoriamente reconhecidas ajudará na elaboração de relatórios mais claros e precisos, permitindo um controle social mais efetivo e a promoção da confiança pública.

3. Conformidade Legal e Melhoria Contínua: Através da contratação de serviços que observam os mais altos padrões de especialização técnica, conforme o art. 7º e suas disposições referentes à qualificação dos profissionais envolvidos, almeja-se assegurar a plena conformidade com a legislação em vigor, especialmente no que concerne às normativas que regem a contabilidade aplicada ao setor público. Espera-se, assim, estabelecer um ciclo de melhoria contínua nas práticas contábeis da Prefeitura, alinhado com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
4. Inovação e Desenvolvimento Sustentável: Alinhado ao art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a contratação busca incentivar a inovação através da utilização de tecnologias atualizadas e práticas avançadas em contabilidade pública. Essa abordagem não apenas contribuirá para a modernização da administração pública municipal mas também promoverá o desenvolvimento sustentável, ao orientar a gestão de recursos e a tomada de decisão a partir de princípios éticos e eficientes.
5. Capacitação e Fortalecimento Institucional: Espera-se, por meio dessa contratação, fortalecer as capacidades institucionais da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, proporcionando aos seus servidores acesso a conhecimentos e práticas especializadas em contabilidade do setor público. Este resultado está em consonância com o art. 7º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância da formação e qualificação dos agentes públicos envolvidos em processos de licitação e contratação.

Assim, dada a complexidade e a relevância dos serviços de contabilidade no setor público, a contratação em questão almeja alcançar resultados que reflitam os valores de eficiência, transparente, legalidade e inovação, promovendo ao mesmo tempo a responsabilidade fiscal e o desenvolvimento sustentável. Isso se faz não apenas para atender às necessidades imediatas da gestão municipal, mas também para estabelecer um legado de boas práticas e gestão eficiente para as futuras administrações.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e eficácia do processo de contratação dos serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público pelo Governo Municipal de Itaiçaba/CE, as seguintes providências serão adotadas:

1. Realização de Capacitação: Será promovida capacitação específica para os membros da equipe de planejamento e gestão contratual, centrada em práticas de mercado e na legislação aplicável, visando aprimorar as habilidades necessárias para a fiscalização e acompanhamento efetivo da execução contratual, conforme estabelecido no art. 7º da Lei 14.133/2021.
2. Verificação de Certificações: Verificar a autenticidade das certificações apresentadas pelos profissionais, garantindo que a equipe técnica da contratada cumpra com os requisitos de qualificação exigidos, especialmente no que tange à especialização em contabilidade pública.
3. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência: Antes da etapa de licitação, será elaborado e cuidadosamente revisado o Termo de Referência, detalhando aspectos técnicos, obrigações, prazos, e metodologia de trabalho a ser empregada pela empresa contratada, tendo como base o estudo técnico



- preliminar e os requisitos estabelecidos no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021.
4. Comunicação com o Mercado: Serão realizados encontros e consultas públicas com potenciais fornecedores para esclarecer dúvidas sobre o processo licitatório e o objeto contratual, incentivar a participação e promover a transparência, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
  5. Implementação de Ferramentas Tecnológicas: Adotar ferramentas tecnológicas modernas que permitam o monitoramento e controle eficaz da execução dos serviços contratados, além de facilitar a comunicação entre o órgão contratante e a empresa contratada.
  6. Auditorias e Avaliações de Desempenho: Serão realizadas auditorias periódicas e avaliações do desempenho da contratada, com o intuito de verificar a aderência às normativas contábeis aplicáveis ao setor público e as especificações do contrato.
  7. Gestão de Riscos: Implementar uma efetiva gestão de riscos incluindo a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e revisão dos riscos associados à contratação, com medidas mitigadoras claramente definidas, alinhado ao art. 11, Parágrafo único, e art. 12, X da Lei 14.133/2021.
  8. Elaboração de Planos de Ação: Para cada risco identificado, um plano de ação específico será elaborado, definindo responsabilidades, prazos e recursos necessários para sua execução.
  9. Relatórios de Acompanhamento: Serão gerados relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual, para assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a adequação aos termos contratuais e legais.

Essas providências têm como objetivo não apenas mitigar riscos e elevar o nível de transparência e eficácia do processo licitatório, mas também garantir que a contratação dos serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público atenda de forma plena às necessidades do Governo Municipal de Itaiçaba/CE, alinhando-se ao planejamento estratégico e obedecendo aos princípios e disposições da Lei 14.133/2021.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, junto ao Governo Municipal de Itaiçaba/CE, está fundamentada nas especificidades do objeto contratual e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, é importante destacar que a natureza dos serviços a serem contratados, sendo estes de natureza técnica e singular, com exigência de comprovada notória especialização, inviabiliza a formação de um cadastro de fornecedores ou um sistema de preços registrado que atenda às necessidades específicas e variáveis do órgão contratante ao longo do tempo. A singularidade e a complexidade dos serviços demandam uma seleção cuidadosa de fornecedores que não apenas atendam, mas superem os requisitos técnicos estipulados, garantindo uma prestação de serviço adequada à realidade e às necessidades pontuais da administração.

Ademais, conforme os artigos 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é recomendado para contratações cujas demandas são recorrentes e de fácil

padronização. O objeto desta contratação, no entanto, caracteriza-se pela sua especificidade e pela necessidade de adaptação contínua às mudanças legislativas, técnicas e às particularidades das demandas do Governo Municipal de Itaiçaba/CE, o que dificulta a previsão precisa de quantidades e a definição prévia de especificações que se mantenham válidas a médio e longo prazo.

Além disso, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 orienta sobre a necessidade de compatibilização do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, consideradas as peculiaridades do local de execução do objeto. A adoção do sistema de registro de preços poderia comprometer a flexibilidade necessária para adequar-se às flutuações de mercado e às especificidades regionais da contratação, resultando em ajustes contratuais frequentes que reduziriam a efetividade e eficiência do processo.

Por fim, a não adoção do sistema de registro de preços está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração, pois permite que cada contratação seja negociada de maneira específica, garantindo soluções personalizadas que atendam plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nessas considerações, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, visando assegurar a qualidade da contratação e o atendimento efetivo das necessidades da administração pública dentro dos parâmetros de legalidade, eficiência e economicidade previstos pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos que discorrem sobre os parâmetros e as condições para as licitações e as contratações públicas, há uma extensa consideração sobre a organização e a participação de entidades em processos licitatórios. No entanto, para este processo de contratação específico de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público pelo Governo Municipal de Itaiçaba/CE, optou-se por vetar a participação de empresas sob a forma de consórcio.

A decisão de vedar a participação de empresas em consórcio advém de uma análise detalhada e criteriosa acerca da natureza específica do serviço em questão, que exige uma notória especialização e uma capacidade técnica singular. Baseando-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que valorizam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, I), a garantia de tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição (art. 11, II), além da busca por eficiência, eficácia e efetividade nas contratações (art. 11, parágrafo único), conclui-se que a natureza técnica e singular dos serviços demanda a contratação de uma entidade que detenha plena capacidade de entrega e responsabilização integral pelo objeto contratual.

Ademais, considerando os parâmetros para formação e atuação de consórcios conforme dispostos no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, identifica-se que a composição de consórcios pode introduzir complexidades adicionais à gestão contratual, principalmente relacionadas à divisão de responsabilidades técnicas e administrativas entre os consorciados, o que poderia comprometer a efetiva fiscalização e o cumprimento dos requisitos de alto nível técnico exigidos para a prestação dos

serviços de contabilidade aplicada ao setor público.

Além disso, a natureza singular e a especificidade técnica requerida para a prestação deste serviço justificam a necessidade de uma relação direta e indistinta entre a Administração e o fornecedor contratado, afastando-se a possibilidade de divisão ou subcontratação de responsabilidades que é intrínseca às formações em consórcio.

Por essas razões, em coerência com os princípios de planejamento, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e eficiência determinados pela Lei nº 14.133/2021, a presente contratação específica adota a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, garantindo assim a adequação ao objeto contratual, a melhor execução do contrato e a efetiva fiscalização pela Administração.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando o escopo da contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, e com comprovada notória especialização para o Governo Municipal de Itaipava/CE, avaliamos os possíveis impactos ambientais decorrentes tanto das atividades presenciais quanto à distância, além de propor medidas mitigadoras alinhadas aos princípios e disposições da Lei 14.133/2021. É imprescindível que a execução dos serviços contratados esteja em conformidade com as normativas ambientais, considerando os princípios de desenvolvimento nacional sustentável prescritos na referida legislação.

1. **Uso intensivo de papel:** A prestação de serviços de contabilidade frequentemente requer a utilização de grandes quantidades de papel, o que pode levar a um impacto negativo sobre os recursos naturais e contribuir para o aumento da produção de resíduos sólidos. Medidas mitigadoras: Incentivar o uso de sistemas eletrônicos para a substituição de processos baseados em papel, implementando práticas de escritório sem papel (paperless) sempre que possível e promovendo a reciclagem adequada do papel utilizado.
2. **Consumo energético:** A prestação de serviços, especialmente à distância, implica no aumento do consumo de energia devido ao uso de equipamentos eletrônicos e sistemas de tecnologia da informação. Medidas mitigadoras: Adoção de equipamentos com alta eficiência energética, incentivando o uso racional de energia e a utilização de energias renováveis quando aplicável.
3. **Emissões de gases do efeito estufa:** Deslocamentos necessários para o serviço presencial podem contribuir para as emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa. Medidas mitigadoras: Priorizar o uso de meios de transporte mais sustentáveis e promover a realização de reuniões e consultorias a distância, reduzindo a necessidade de deslocamentos.
4. **Uso de materiais não sustentáveis:** O consumo de materiais de escritório não eco-friendly pode ter impactos nocivos ao meio ambiente. Medidas mitigadoras: Priorizar a aquisição de materiais de escritório sustentáveis, com selos de certificação ambiental, e promover uma política de compras verdes.

Implementando essas medidas mitigadoras, buscamos não apenas minimizar os impactos ambientais diretos e indiretos decorrentes da contratação dos serviços de contabilidade, mas também promover a conscientização ambiental e a responsabilidade socioambiental, em linha com os princípios de sustentabilidade

expressos na Lei 14.133/2021. Assim, evidencia-se nosso compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e a preservação dos recursos para as futuras gerações.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das informações e requisitos inerentes ao processo de contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, fundamentados no amplo embasamento oferecido pela Lei 14.133/2021, chega-se ao posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE. A Lei nº 14.133, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece princípios e diretrizes claros que asseguram a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e a obtenção do melhor interesse público nas contratações realizadas pela Administração Pública.

Em conformidade com o Art. 5º da referida Lei, a contratação cumpre todos os princípios essenciais ao garantir uma seleção adequada e vantajosa para a Administração Pública, alinhada ao interesse público e à busca incessante por inovação e eficiência na prestação de serviços essenciais ao desenvolvimento municipal. Em adição, o Art. 23 nos fornece a base para assegurar que o valor estimado para esta contratação é compatível com os valores praticados no mercado, refletindo uma gestão fiscal prudente e objetiva por parte da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

O cumprimento do Art. 7º, que versa sobre a designação de agentes públicos competentes para a gestão desta contratação, sobretudo os que possuam formação ou qualificação específica em licitações e contratos, corrobora a viabilidade desta contratação, assegurando a fiscalização efetiva e a gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, o processo está em estrito alinhamento com o Art. 11, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o tratamento isonômico entre os licitantes, fundamentais para a legitimidade e sucesso do processo licitatório.

Considerando os princípios de planejamento e transparência, articulados pelo Art. 12 e Art. 18, o Estudo Técnico Preliminar e o subsequente planejamento da contratação demonstraram a meticulosa preparação e análise das necessidades da Prefeitura Municipal, bem como a conformidade com as leis orçamentárias e o alinhamento estratégico de longo prazo do município.

Por fim, a análise dos possíveis riscos, descrita no Art. 18, inciso X, e as estratégias de mitigação adotadas reforçam a viabilidade da contratação, evidenciando a diligência da Administração Pública Municipal na identificação e gestão proativa de riscos potenciais, garantindo, assim, a execução bem-sucedida e eficaz do contrato.

Portanto, em linha com os rigorosos requisitos e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público pelo Governo Municipal de Itaiçaba/CE é plenamente viável, racional, e está em completa harmonia com os princípios de moralidade, eficiência, e, sobretudo, com o interesse público.



Itaiçaba / CE, 15 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE